



DELCA/NUR
Processo n.º 33439/22
Folha n.º 472
<i>Sonia</i>
Assinatura/Matrícula

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 285/2023**

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro - Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade, resolve registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE MICROBIOLOGIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HMNSE/SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições para fornecimento, resultado do Pregão Eletrônico n.º 138/2023, Processo Administrativo n.º 33439/2022 para Registro de Preços.

Empresa Beneficiária:

**FSW PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.706.250/0001-90, Inscrição Estadual n.º 78.018.992, com sede à Rua Capitão Jesus, n.º 36, Sala 201, Cachambi, Rio de Janeiro/RJ, representada pelo Sr. André Luiz Gonçalves, portador do CPF n.º 069.937.357-33 e C.I. 09.686.577-9 DIC/RJ;

**I-CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

**II-PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS**

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 33439/2022, Pregão Eletrônico n.º 138/2023, realizado em 19/06/2023, conforme segue em anexo:

**FSW PRODUTOS PARA  
SAUDE  
LTDA:07706250000190**

Assinado de forma digital por  
FSW PRODUTOS PARA SAUDE  
LTDA:07706250000190  
Dados: 2023.08.04 15:01:39  
-03'00'

**SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:88689662715**

Assinado de forma digital por SONIA  
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla vS, ou=20781710000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
Dados: 2023.08.04 14:07:20 03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DELCA/NURP  
Processo nº: 33439/22  
Folha nº: 473  
Assinatura/Matrícula  
*Elota*

**FSW PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

CNPJ n.º 07.706.250/0001-90

**LOTE 01 – SOROS PARA TIPAGEM SANGUÍNEA/ KITS BANCADA/ OUTROS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	SORO ANTI-A MONOCLONAL (FR. C/10 ML.)	UNIDADE	30	38,00	1.140,00
02	SORO ANTI-B MONOCLONAL (FR. C/10 ML.)	UNIDADE	30	38,00	1.140,00
03	SORO ANTI-D (RH) MONOCLONAL (FR. C/10ML.)	UNIDADE	30	76,00	2.280,00
04	SORO COMBS MONOCLONAL (FR. C/10ML)	UNIDADE	30	62,70	1.881,00
05	SORO DE ALBUMINA BOVINA MONOCLONAL (FR. C/10ML)	UNIDADE	30	59,85	1.795,00
06	KIT PARA VDRL - 250 TESTES POR KIT	KIT	50	137,75	6.887,50
07	TIRAS REAT.P/URINA C/9 OU 10 AREAS C/DENS.(FR.C/100UN)	FRASCO	200	59,85	11.970,00

**VALOR TOTAL DO LOTE I: R\$ 27.094,00**

**LOTE 02 – MATERIAL PARA COLETA DE SANGUE**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	TUBO DE ENSAIO (13 X 100MM) C/ TAMPA ROSQUEAVEL DE BAQUELITE	UNIDADE	300	2,75	825,00
02	TUBO P/ COLETA A VACUO TAMPA AMARELA C/ GEL DE 5ML CX C/100UN	UNIDADE	18400	1,75	32.200,00
03	TUBO P/ COLETA A VACUO TAMPA AZUL C/ CITRATO DE 5ML CX C/100UN	UNIDADE	14400	1,33	19.152,00
04	TUBO P/ COLETA A VACUO TAMPA ROXO C/ EDTA DE 5ML CX C/100UN	UNIDADE	18000	1,25	22.500,00
05	TUBO P/ COLETA A VACUO TAMPA VERDE C/ HEPARINA LITICA DE 5ML CX C/100UN	UNIDADE	5000	1,78	8.900,00
06	GARROTE DESCARTÁVEL - CAIXA C/ 25 UND	CAIXA	100	58,90	5.890,00
07	BANDAGEM ANTISSEPTICA HIPOALERGICA P/ USO POS COLETA (CX 500UN)	CAIXA	100	58,90	5.890,00
08	LAVA OLHOS PORTÁTIL - DUCHA OFTÁLMICA - 1 DUCHA + SUPORTE DE PAREDEMODEL	CAIXA	10	375,25	3.752,50

**VALOR TOTAL DO LOTE II: R\$ 99.109,50**

FSW PRODUTOS PARA  
SAUDE  
LTDA:07706250000190

Assinado de forma digital por FSW  
PRODUTOS PARA SAUDE  
LTDA:07706250000190  
Dados: 2023.08.04 15:02:07 -03'00'

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:8868966271

5

Assinado de forma digital por SONIA  
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTUM  
Multipla V5, ou=20781710000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
Dados: 2023.08.04 14:08:15 -03'00'

2



DELCA/NURP  
 Processo nº: 32439/22  
 Folha nº: 474  
 Assinatura/Matricula

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**LOTE 03 – CORANTES**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	AZUL CREZIL BRILHANTE - 100 ML	FRASCO	12	59,85	718,20
02	MAY GRUNWALD FRASCO C/ 500 ML	FRASCO	5	53,20	266,00
03	GIEMSA FRASCO C/ 500ML	FRASCO	5	152,00	760,00
04	EA 36 FRASCO C/ 500 ML	FRASCO	5	90,25	451,25
05	CONJUNTO DE COLORAÇÃO ZIEHL NEELSEN FRASCOS C/ 500 ML	KIT	12	124,45	1.493,40
06	CONJUNTO DE COLORAÇÃO GRAM FRASCOS C/ 500 ML	KIT	12	178,60	2.143,20
07	KIT RÁPIDO WRIGHT FRASCOS C/ 500 ML	KIT	12	95,00	1.140,00
08	EOSINA AZUL DE METILENO (SEG. WRIGHT) FR. C/ 25 G.	FRASCO	5	55,10	275,50
09	GLICERINA P.A. (GLICEROL)	LITRO	10	214,70	2.147,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE III: R\$ 9.394,55</b>					

**LOTE 04 – COLETORES/FRASCOS/PIPETAS/PONTEIRAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	COLETOR DE FEZES, NAO ESTERIL (DE 50/80 ML.) C/TAMPA ROSQUEAVEL	UNIDADE	1000	1,24	1.240,00
02	COLETOR DE URINA (DE 50/80 ML) ESTERIL - C/TAMPA ROSQUEAVEL	UNIDADE	5000	1,24	6.200,00
03	PIPETA PASTEUR DESCARTÁVEL	UNIDADE	5000	1,37	6.850,00
04	PIPETA VHS DESCARTÁVEL PLÁSTICA	UNIDADE	5000	4,55	22.750,00
05	PONTEIRA AMARELA 200mcL	UNIDADE	5000	0,22	1.100,00
06	CRONOMETRO DIGITAL	UNIDADE	10	271,70	2.717,00
07	CABO DE KOHLE. - FABRICADO EM ALUMÍNIMO COM 23 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	5	84,55	422,75
08	ALÇA DE NÍQUEL 10 µL CALIBRADA	UNIDADE	10	121,60	1.216,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE IV: R\$ 42.495,75</b>					

**LOTE 05 – COLETORES/FRASCOS/PIPETAS/PONTEIRAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	LÂMINAS DE VIDRO (26 X 76MM) LAPID. C/BORDO LISO (CX.C/50 UN.)	CAIXA	300	20,45	6.135,00
02	LAMINULAS P/MICROSCOPIA (22 X 22 MM) CX. C/100 UN.	CAIXA	300	11,21	3.363,00
03	FRASCO REAGENTE 1L INCOLOR COM TAMPA ROSCA GL45 AZUL	CAIXA	20	3,99	79,80
04	FRASCO REAGENTE 500 ML	CAIXA	20	3,14	62,80

FSW PRODUTOS PARA SAUDE  
 LTDA:07706250000190

Assinado de forma digital por FSW PRODUTOS PARA SAUDE  
 LTDA:07706250000190  
 Dados: 2023.08.04 15:02:31 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA  
 ALVES:88689662715  
 5

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado FF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
 Dados: 2023.08.04 14:08:47 -03'00'



DELCA/NURP
Processo nº: 32439/22
Folha nº: 475
<i>Sônia</i>
Assinatura/Matricula

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

INCOLOR COM TAMPA ROSCA GL45 AZUL				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE V: R\$ 9.640,60</b>				

**LOTE 06 – MATERIAL DE APOIO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ESTRADO PISO PALLET 50X25X2,5 (PRETO)	UNIDADE	50	134,90	6.745,00
02	ETIQUETA TERMO SENSÍVEL 50X30	ROLO	100	53,20	5.320,00
03	LÂMPADA P/ MICROSCÓPIO NIKON (HALOGENIO 6V - 20W / OSRAM)	UNIDADE	50	72,20	3.610,00
04	RIBBON CERA 110X75	ROLO	100	69,35	6.935,00
05	TERMÔMETRO TERMO - HIGRÔMETRO DIGITAL TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA E UMIDADE INTERNA / AMBIETE	UNIDADE	15	332,50	4.987,50
06	TERMÔMETRO TERMO - HIGRÔMETRO DIGITAL TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA E UMIDADE INTERNA / EXTERNO	UNIDADE	15	332,50	4.987,50
07	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL 10 - 100 µL (KASVI - CAPP)	UNIDADE	10	399,00	3.990,00
08	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL 20 - 200 µL (KASVI - CAPP)	UNIDADE	10	408,50	4.085,00
09	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL 05 - 50 µL (KASVI - CAPP)	UNIDADE	10	399,00	3.990,00
10	SUORTE PARA CINCO MICROPIPETAS MONOCANAL OU MULTICANAL	UNIDADE	10	399,00	3.990,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE VI: R\$ 48.640,00</b>					

**TOTAL GERAL DOS LOTES: R\$ 236.374,40**

**III-CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE MICROBIOLOGIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HMNSE, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E CARTA PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

FSW PRODUTOS PARA SAUDE  
LTDA:07706250000190

Assinado de forma digital por FSW PRODUTOS PARA SAUDE: LTDA:07706250000190  
Dados: 2023.08.04 15:02:56 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:8868966 2715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:8868966/2715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2023.08.04 14:09:15 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

DELCA/NURP
Processo nº: 33439/22
Folham nº: 476
<i>Costa</i>
Assinatura/Matrícula

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 07 (sete) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUARTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- 1ª via da nota fiscal correspondente;
- Cópia da nota de empenho;
- Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1- Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2- 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3- Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

FSW PRODUTOS PARA  
SAUDE  
LTDA:07706250000190

Assinado de forma digital por FSW  
PRODUTOS PARA SAUDE  
LTDA:07706250000190  
Dados: 2023.08.04 15:03:21 -03'00'

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA  
REGINA PEREIRA ALVES 88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Múltipla v5, ou=20781710000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES.88689662715  
Dados: 2023.08.04 14:09:55 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei n.º 8.666/93;  
**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93;  
**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;  
**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;  
**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei n.º 8.666/93;  
**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;  
**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Shirlei Baptista das Neves, Matrícula n.º 7468 e CPF n.º 011.986.057-07 e Esdras Costa Assis, Matrícula n.º 4279, CPF n.º 012.382.407-98;  
**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;  
**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado os Programa de Trabalho n.º 18.02.10.302.2020.2079.3390.30.00 – Fonte 1500.99 ou 1600.35 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;  
**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*

SONIA REGINA PEREIRA ALVES  
 PEREIRA  
 ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
 Dados: 2023.08.04 14:10:33 -03'00'

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
 Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
**Órgão Gerenciador**

FSW PRODUTOS PARA SAUDE LTDA:07706250000190  
 Assinado de forma digital por FSW PRODUTOS PARA SAUDE LTDA:07706250000190  
 Dados: 2023.08.04 15:03:47 -03'00'

**FSW PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**  
**Beneficiária**

momento até o prazo final do término da respectiva Autorização, preferencialmente entre outubro e março, nas condições descritas no RTV. Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1064/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 21/2023, livro F-98 fls. 56/57. Processo Administrativo n.º 57593/2022. Termo de compromisso ambiental entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e MARCELO SALMON. O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pelo COMPROMISSÁRIO em decorrência de intervenção em imóvel. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria, o COMPROMISSÁRIO se compromete a PLANTAR 138 mudas nativas do Bioma Mata Atlântica, preferencialmente no próprio terreno ou em área indicada, a qualquer momento até o prazo final do término da respectiva autorização, preferencialmente entre outubro e março, sendo espécies indicada pela SMA. Aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1065/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 20/2023, livro F-98 fls. 54/55. Processo Administrativo n.º 10718/2023. Termo de compromisso ambiental entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e CLÁUDIO HENRIQUE HANSEN. O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pelo COMPROMISSÁRIO em decorrência de intervenção em imóvel. Como forma de compensação pelo impacto ambiental

provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria, o COMPROMISSÁRIO se compromete a PLANTAR 32 mudas nativas do Bioma Mata Atlântica, no próprio terreno ou em área indicada, a qualquer momento até o prazo final do término da respectiva Autorização, preferencialmente entre outubro e março, nas condições descritas no RTV. Aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1068/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 24/2023, livro B-53, fl. 55. Processo Administrativo n.º 54657/2022. Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras lavrado sob o termo n.º 20/2022, livro B-51, entre o Município de Petrópolis, e GABIOBRA ENGENHARIA LTDA. O objeto é a readequação dos serviços originalmente contratados aos efetivamente necessários, conforme planilha de ratificação. Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original. Ao terceiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1074/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 285/2023

Processo n.º 33439/2022 – Pregão Eletrônico n.º 138/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE MICROBIOLOGIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HMN/SE/SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos. Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: FSW PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. inscrita no CNPJ sob n.º 07.706.250/0001-

90. Valor Estimado: R\$ 236.374,40. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item Descrição dos itens UN Qtd UN RS Total RS

**Lote 1: Soros para tipagem sanguínea/ kits bancada/ outros**

01.....Soro anti-a monoclonal (fs.c/10 ml).....UN.....30.....38,00.....1.140,00

02.....Soro anti-b monoclonal (fs.c/10 ml).....UN.....30.....38,00.....1.140,00

03.....Soro anti-d (rh) monoclonal (fs.c/10ml).....UN.....30.....76,00.....2.280,00

04.....Soro combs monoclonal (fs.c/10ml).....UN.....30.....62,70.....1.881,00

05.....Soro albumina bovina monoclonal (fs.c/10ml).....UN.....30.....59,85.....1.795,50

06.....Kit para vólv - 250 testes por kit.....KIT.....50.....137,75.....6.887,50

07.....Tiras reat. plasma c/9 ou 10 áreas c/dens.....FRS.....200.....59,85.....11.970,00 (fs.c/100un)

Valor total do lote 1: R\$ 27.094,00

**Lote 2: Material para coleta de sangue**

01.....Tubo de ensaio (13 x 100mm) c/ tampa rosqueável de baquelite.....UN.....300.....2,75.....825,00

02.....Tubo p/ coleta a vácuo tampa amarela c/ gel de 5ml c/ c/100un.....UN.....18400.....1,75.....32.200,00

03.....Tubo p/ coleta a vácuo tampa azul c/ citrato de 5ml c/ c/100un.....UN.....14400.....1,33.....19.152,00

04.....Tubo p/ coleta a vácuo tampa roxo c/ edta de 5ml c/ c/100un.....UN.....18000.....1,25.....22.500,00

05.....Tubo p/ coleta a vácuo tampa verde c/ heparina litica de 5ml c/ c/100un.....UN.....5000.....1,78.....8.900,00

06.....Garrote descartável - caixa c/ 25 und.....CX.....100.....58,90.....5.890,00

07.....Bandagem antisséptica hipoalérgica p/ uso pós coleta (c/ 500un).....CX.....100.....58,90.....5.890,00

08.....Lava olhos portátil - ducha oftálmica p/ - 1 ducha + suporte de paredemodul.....CX.....10.....375,25.....3.752,50

Valor total do lote 2: R\$ 99.109,50

**Lote 3: Corantes**

01.....Azul crezil brilhante - 100 ml.....FRS.....12.....59,85.....718,20

02.....May grunwald frasco c/ 500 ml.....FRS.....5.....53,20.....266,00

03.....Giemsa frasco c/ 500ml.....FRS.....5.....152,00.....760,00

04.....Ea-36 frascos c/ 500 ml.....FRS.....5.....90,25.....451,25

05.....Conjunto coloração ziehl neelsen frascos c/ 500 ml.....KIT.....12.....124,45.....1.493,40

06.....Conjunto coloração gram frascos c/ 500 ml.....KIT.....12.....178,60.....2.143,20

07.....Kit rápido wright frascos c/ 500 ml.....KIT.....12.....95,00.....1.140,00

08.....Eosina azul metileno (Geyer) frsc/25g.....FRS.....5.....55,10.....275,50

09.....Glicerina p.a. (alícera).....LIT.....10.....214,70.....2.147,00

Valor total do lote 3: R\$ 9.394,55

**Lote 4: Coletores/frascos/pipetas/ponteiras**

01.....Coletor de fezes, não estéril (de 50/80 ml) c/tampa rosqueável.....UN.....1600.....1,24.....1.240,00

02.....Coletor de urina (de 50/80 ml) estéril c/tampa rosqueável.....UN.....5000.....1,24.....6.200,00

03.....Pipeta pasteur descartável.....UN.....5000.....1,37.....6.850,00

**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2023**

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT. 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	114.013.175,6	142.644.775,6	115.854.839,8	120.936.712,0	119.743.187,6	140.016.779,2	149.904.031,0	173.838.869,3	226.573.638,9	148.999.646,8	146.776.596,7	152.852.338,9	1.782.068.387,9	1.823.468.579,1
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.944.443,7	22.757.910,5	25.760.942,0	26.612.150,4	25.595.707,7	30.883.140,8	28.449.007,0	45.329.731,5	85.032.437,4	35.482.577,2	36.354.896,7	30.358.866,0	414.541.640,7	369.620.000,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	6.500.240,7	6.342.512,0	6.282.198,8	5.865.726,1	7.110.014,0	7.085.347,4	6.976.590,3	8.993.299,5	51.766.017,9	14.863.646,4	11.096.924,5	7.457.073,6	132.440.601,3	135.000.000,0
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	9.787.278,0	9.633.456,7	10.456.976,8	11.466.034,3	11.282.957,0	14.714.294,0	11.733.346,9	13.121.514,6	11.317.490,5	9.996.317,1	10.837.197,4	12.158.517,2	135.105.393,6	115.400.000,0
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	1.629.767,5	2.076.763,4	2.446.565,5	2.632.216,4	2.201.912,4	2.201.242,4	2.113.200,7	2.481.382,2	1.903.626,7	1.842.421,1	3.013.886,7	1.706.598,8	26.357.373,9	26.000.000,0
Imposto s/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.045.723,3	2.659.130,9	4.554.568,7	4.604.235,9	2.993.620,4	4.922.394,2	5.128.383,2	14.661.931,9	7.184.133,0	5.197.838,2	8.201.581,2	7.011.509,3	70.771.060,2	50.000.000,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.981.432,2	2.145.947,5	2.018.614,1	2.236.177,7	1.977.193,9	1.853.859,2	1.897.436,0	14.071.603,3	12.851.169,3	3.592.354,4	3.205.506,9	2.025.257,1	49.867.321,6	32.220.000,0
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	5.001.964,9	5.350.156,1	4.172.532,4	5.280.735,1	4.841.496,8	4.237.598,2	5.592.185,3	7.008.042,4	5.162.965,8	5.086.638,2	4.936.758,5	5.306.032,3	62.179.408,2	70.008.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	2.044.292,4	2.171.952,8	2.405.760,2	2.512.035,3	2.478.813,4	2.219.786,7	1.946.789,2	3.008.870,9	2.675.908,2	2.451.816,0	3.255.226,1	10.398.362,3	37.967.617,6	6.075.416,3
Rendimentos da Aplicação Financeira	1.058.064,5	2.095.459,0	2.277.349,7	2.359.839,5	2.352.544,0	2.158.780,7	1.897.030,1	2.826.709,7	2.567.795,8	2.373.546,8	3.161.316,0	2.338.298,2	28.559.743,8	5.295.416,3
Outras Receitas Patrimoniais	86.227,9	76.493,2	128.400,6	152.195,8	126.268,9	60.010,0	59.750,1	180.161,2	106.112,4	78.271,2	93.908,5	8.058.064,1	9.207.873,8	840.000,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>CONTRIBUIÇÕES CORRENTES</b>	80.096,6	74.163,4	70.353,5	59.413,7	75.876,3	56.483,6	57.189,8	79.085,5	50.513,3	30.504,8	37.415,6	27.407,0	678.503,3	15.000,0
Cota-Parte do FPM	84.751.161,8	112.196.991,6	78.978.207,8	80.750.426,4	85.906.854,0	102.030.125,8	113.343.598,8	117.018.500,5	133.227.096,9	105.720.244,1	101.575.261,0	116.348.807,5	1.229.907.981,5	1.217.007.657,0
Cota-Parte do ICMS	9.367.008,4	8.633.321,1	11.646.825,8	8.458.382,8	7.780.265,9	7.402.659,5	6.303.795,5	14.456.232,5	9.363.514,6	12.526.777,1	7.650.265,2	8.746.540,6	115.355.888,7	117.000.000,0
Cota-Parte do IPVA	20.045.679,5	19.865.611,5	17.855.592,2	16.470.898,0	22.415.756,8	46.910.238,3	40.062.410,7	46.862.486,5	52.660.586,0	36.559.385,6	40.346.862,8	40.307.652,3	404.382.274,3	500.000.000,0
Cota-Parte do ITR	2.973.168,6	1.843.405,0	1.803.888,8	3.103.375,9	3.514.626,1	1.905.115,0	1.759.884,3	1.814.690,3	15.530.092,8	13.722.943,1	9.632.550,2	7.441.002,6	65.949.743,6	47.000.000,0
Transferências da LC 87/1996	6.707,0	7.815,2	2.597,1	149.313,5	5.118,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	63.949.245,4	100.000,0
Transferências da LC 61/1988	346.309,0	397.167,1	434.941,1	303.209,0	458.593,2	1.307.262,1	971.200,8	1.254.078,5	1.370.641,6	904.819,0	920.312,4	1.153.953,0	9.912.311,7	10.000.000,0
Transferências do FUNDEB	18.501.033,4	17.549.920,1	15.990.845,8	15.410.982,6	17.197.300,3	13.807.593,7	16.653.776,6	15.878.955,4	19.899.937,2	17.428.060,5	16.511.672,0	30.192.973,9	215.319.968,3	225.000.000,0
Outras Transferências Correntes	33.511.256,9	63.879.951,5	29.243.719,1	36.843.271,7	34.480.182,5	36.861.282,1	34.379.807,1	35.935.126,1	34.374.937,0	24.568.649,1	27.103.652,2	28.410.916,3	420.598.751,5	317.907.657,0
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	121.216,3	93.601,3	6.467.053,9	5.721.948,9	8.744.430,4	431.634,2	415.230,9	1.394.438,0	413.813,6	217.564,6	617.036,7	425.060,8	17.193.030,2	6.740.000,0
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	8.490.656,5	8.348.397,4	6.831.236,6	9.662.817,0	9.256.466,8	12.661.093,8	15.564.497,2	16.835.039,9	18.551.116,4	15.294.649,5	14.720.513,1	14.423.486,8	180.639.980,7	172.688.500,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv. Compensação Fmanc. entre Reg. Previd.	1.716.965,5	2.029.214,1	1.096.783,3	2.499.448,3	2.044.673,6	1.680.665,3	2.709.041,7	4.131.872,9	2.114.233,3	2.189.196,4	2.199.456,3	2.181.650,4	26.573.104,1	46.008.000,0
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	585,6	0,0	292,8	1.262.449,0	288.807,4	254.227,8	261.407,7	457.481,8	189.205,5	5.710,1	404.053,7	321.949,3	3.445.970,7	3.600.000,0
Deduções de Receita p/ Formação do FUNDEB	249.131,4	165.769,4	230.490,1	211.034,0	231.551,1	441.495,1	192.645,2	304.597,7	457.052,7	375.034,2	525.013,0	380.773,7	3.744.085,1	440.000,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	105.522.519,1	134.296.378,2	109.023.603,3	111.273.895,0	110.486.720,9	127.357.685,4	134.239.533,8	157.003.829,3	208.022.521,7	133.704.997,3	132.058.083,5	148.438.830,1	1.611.428.407,2	1.490.598.073,3
(*) Transf. obrig. União real. emendas individuais (art.165-A § 1º da CF/91)	0,0	543.205,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	543.205,0	0,0
<b>RCL AJUSTADA P/ CALC. LIM. ENDEV. (V)=(III-IV)</b>	105.522.519,1	133.753.173,2	109.023.603,3	111.273.895,0	110.486.720,9	127.357.685,4	134.239.533,8	157.003.829,3	208.022.521,7	133.704.997,3	132.058.083,5	148.438.830,1	1.610.885.202,2	1.490.598.073,3
(*) Transf. Obrig. União relativas a emendas de bancado (art. 166 § 16 da CF/91)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RCL AJUST. P/ CALC. LIM. DESP. PESSOAL (VII)=(V-VI)</b>	105.522.519,1	133.753.173,2	109.023.603,3	111.273.895,0	110.486.720,9	127.357.685,4	134.239.533,8	157.003.829,3	208.022.521,7	133.704.997,3	132.058.083,5	148.438.830,1	1.610.885.202,2	1.490.598.073,3

Fonte : Informações Magnéticas das Unidades Gestoras  
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :  
RCL dos últimos 12 meses R\$ 1.611.428.407,20

04...Pipeta vrs descartável plástica.....	UN...	5000.....	4,55.....	22.750,00
Item: Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
05...PONTEIRA AMARELA 200ml.....	UN...	5000.....	0,22.....	1.100,00
06...Cronometro digital.....	UN.....	10.....	271,70.....	2.717,00
07...Cabo de kable - Fabricado em alumínio.....	UN.....	5.....	84,55.....	422,75
com 23 cm de comprimento				
08...ALÇA DE NIQUEL 10 µl CALIBRADA.....	UN.....	10.....	121,60.....	1.216,00
Valor total lote 4: R\$ 42.495,75				

**Lote 5: Coletores/frascos/pipetas/ponteiras**

01...Lâminas de vidro (26 x 76mm) lapid.....	CX.....	300.....	20,45.....	6.135,00
c/bordo liso (cx:50 un.)				
02...Lâminulas p/microscopia (22 x 22 mm).....	CX.....	300.....	11,21.....	3.363,00
cx: C7100 un				
03...Frasco reagente 1l incolor c/tampa.....	CX.....	20.....	3,99.....	79,80
gl45 azul				
04...Frasco reagente 500 ml incolor c/tampa.....	CX.....	20.....	3,14.....	62,80
rosca gl45 azul				
Valor total do lote 5: R\$ 9.640,60				

**Lote 6: Material de apoio**

01...Estrado piso pallet 50x25x2,5 (preto).....	UN.....	50.....	134,90.....	6.745,00
02...Etiqueta termo sensível 50x30.....	ROL.....	100.....	53,20.....	5.320,00
03...Lâmpada p/microscópio nikon.....	UN.....	50.....	72,20.....	3.610,00
(falologia 6v - 20w / osram)				
04...Ribbon cera 110x75.....	ROL.....	100.....	69,35.....	6.935,00
05...Termômetro termo - higrômetro digital.....	UN.....	15.....	332,50.....	4.987,50
temperatura máxima e mínima e umidade interna/ ambiente				
06...Termômetro termo - higrômetro digital.....	UN.....	15.....	332,50.....	4.987,50
temperatura máxima e mínima e umidade interna / externo				
07...Micropipeta monocal volume variável 10.....	UN.....	10.....	399,00.....	3.990,00
- 100 µl (KASVI - CAPP)				
08...Micropipeta monocal volume variável 20.....	UN.....	10.....	408,50.....	4.085,00
- 200 µl (KASVI - CAPP)				
09...Micropipeta monocal volume variável.....	UN.....	10.....	399,00.....	3.990,00
05 - 50 µl (KASVI - CAPP)				
10...Suporte p5 micropipetas monocal.....	UN.....	10.....	399,00.....	3.990,00
ou multicanal				
Valor total do lote 6: R\$ 48.640,00				

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - TURMA 04  
PORTARIA N.º 563 de 07/03/2022  
PORTARIA N.º 080 de 24/03/2022

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo n.º 33.615/2022

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo - Turma 04, designada pelas Portarias, em epígrafe, FAZ SABER a todos que o presente virem ou dele tomarem conhecimento, que a Sra. LOIZE FERNANDES CALDEIRA, matrícula n.º 18750-0, está convocada a comparecer na Sede da Comissão de Inquérito à Rua Teresa, n.º 1.515, Alto da Serra (Centro Administrativo - DELCA), para tomar ciência e prestar esclarecimentos dos termos do presente inquérito, ficando desde já convocado a prestar depoimento no próximo dia 31 de agosto de 2023 às 10h, no endereço acima citado.

Petrópolis, 03 de agosto de 2023.

**EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES**  
Presidente

## Secretaria de Obras

### ACEITE PROVISÓRIO

Comunicamos à empresa BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP, que, a partir de 08/07/2023, ficam aceitos provisoriamente os serviços contratados através do processo N.º 47376/2022, compreendendo a EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO EM CORTINA ATIRANTADA GABIÃO E PROJETADO NA ESTRADA DA SAUDADE EM FRENTE AO N.º 1210 - PETRÓPOLIS/RJ.

**JÉSSICA PONTES SEABRA**  
DEOP

### ACEITE PROVISÓRIO

Comunicamos à GABIOBRA ENGENHARIA LTDA, que, a partir de 11/05/2023, ficam aceitos provisoriamente os serviços contratados através do processo n.º 32621/2022, compreendendo a EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO EM CORTINA ATIRANTADA NA RUA PADRE MOREIRA, S/N.º - CENTRO - PETRÓPOLIS/RJ.

**JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES ESQUERDO**  
Engenheiro Civil

### ACEITE PROVISÓRIO

Comunicamos à CONSTRUTORA ENGENCAD LTDA. EPP, que, a partir de 19/07/2023, ficam aceitos provisoriamente os serviços contratados através do processo n.º 25160/2022, compreendendo a - ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE COM SOLO GRAMPEADO E REVESTIMENTO EM CONCRETO PROJETADO (PONTO 1) CORTINA ATIRANTADA E MURETA ESTUQUEADA (PONTO 2) NA RUA PEDRO ELMER - SERVIDÃO DE ACESSO A RUA SPARTACO BANAL - ITAMARATI - PETRÓPOLIS/RJ - CASCATINHA - REC-RJ 3303906 - 20220408-02 - SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL.

**LAURO COSTA PEREIRA DE SÃO TIAGO**  
Engenheiro Civil

### ACEITE PROVISÓRIO

Comunicamos à empresa GEO ESTRUTURAS LTDA, que, a partir de 24/07/2023, ficam aceitos provisoriamente os serviços contratados através do processo n.º 39953/2022, compreendendo a EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO E DRENAGEM NA SERVIDÃO ARTHUR TERNES - QUARTEIRÃO BRASILEIRO - PETRÓPOLIS/RJ.

**DIEGO CARIUS MACHADO**  
DEOP

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

#### DESPACHO INTERLOCUTÓRIO N.º 12 em 03 de agosto de 2023.

PROCESSO N.º 58765/2022, compareça os requerentes a esta Secretaria no Departamento Administrativo e Financeiro para ciência e/ou cumprir exigências no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o processo será arquivado conforme disposto no artigo 43 do Decreto n.º 716/96.

**RONALDO RAMOS DE MELLO**  
SECRETÁRIO DE OBRAS

### ORDEM DE REINÍCIO

Comunicamos à GABIOBRA ENGENHARIA LTDA, que, a partir de 22/05/2022, autorizamos o reinício dos serviços contratados através do processo n.º 24898/2022, compreendendo a EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO EM CORTINA ATIRANTADA E GABIÃO NA RUA VISCONDE DO BOM RETIRO - CENTRO - PETRÓPOLIS/RJ.

**JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES ESQUERDO**  
Engenheiro Civil

## Secretaria de Saúde

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 069/23 HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 1575/2023. Objeto: Registro de preços, para aquisição de gêneros alimentícios que não foram adquiridos no processo 40437/2022 - pe 241/2022, pelo período de 12 (doze) meses de consumo, para atender as unidades da Secretaria Municipal de Saúde. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 057/2023. Programa de trabalho n.º 18.02.10.301.2020.2075.3390.30 - Fonte 1.600.01, 18.02.10.302.2020.2079.3390.30 - Fonte 1.500.99 e 1.600.35. Valor Global: R\$ 27.777.57. Homologação: 27/04/2023.

**MARCUS CURVELO**  
Secretário de Saúde

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 070/23 HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 59886/2022. Objeto: Registro de preços, para aquisição de medicamentos insulina terapêutica diabetes - atenção primária - renata (glicilic), 100 (doze) meses - sac 534/22 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 050/2023. Programa de trabalho n.º 18.02.10.301.2020.2075.3390.30 - Fonte 1.600.01, 1.621.02. Valor Global: R\$ 557.040,00. Homologação: 28/04/2023.

**MARCUS CURVELO**  
Secretário de Saúde

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 071/23 HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 40442/2022. Objeto: Registro de preços, para aquisição de gêneros alimentícios em substituição do processo 6715/2021, pelo período de 12 (doze) meses de consumo, para atender o Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp, Pronto Socorro Leônidas Sampaio, Centro de Saúde; Residências Terapêutica e SAMU. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 027/2023. Programa de trabalho n.º 18.02.10.301.2020.2075.3390.30 - Fonte 1600.01; 18.02.10.302.2020.2077.3390.30 - Fonte 1621.06; 18.02.10.302.2020.2079.3390.30 - Fontes 1500.99; 1600.35. Valor Global: R\$ 286.554.86. Homologação: 28/04/2023.

**MARCUS CURVELO**  
Secretário de Saúde

## Secretaria de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer

Autorizo a solicitação de transporte item 03 da ata de registro de preço n.º 72/2022, processo administrativo 49.572/2022, no valor global de R\$ 2.794,00.

Petrópolis, 03/08/2023

**RAFAEL JOSÉ SIMÃO**  
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde,  
Juventude, Idoso e Lazer

## COMDEP

### AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, na sede social da Companhia, na R. Gal. Rondon, 400-B, Quitandinha, Petrópolis, RJ, os documentos a que se referem o art. 133, da lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.22.

Petrópolis, 03 de agosto de 2023.

**CEDENYR GUARACY VIEIRA**  
Diretor-Presidente

## CPTRANS

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 03/2023, Processo Administrativo n.º 637/2022, protocolo TCE/RJ n.º 492391-3/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, entidade sem fins lucrativos, para a contratação indireta e formação de até 10 (dez) aprendizes administrativos, entre 14 anos e 24 anos, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas através de Entidades sem fins lucrativos que atue na assistência e amparo ao adolescente e ligada a educação profissional, devidamente credenciada pelo MTE, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme